



Prefeitura Municipal de Magé
Processo: 36115/2023
Fls. 32
Rúbrica:

ORÇAMENTO – PROPCOM2023145

23.909.321/0001-09

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA-ME

Rua Carioba, 229A SL. 02
Jd. Carlu – CEP 02423-100

São Paulo - SP

A Prefeitura do Município de Magé -RJ

Orçamento: Troféu/Placa para Homenagens em acrílico

DADOS DA EMPRESA			
Nome Fantasia: Ducom Produtos e Brindes			
Razão Social: Eduardo Hagihara Landim da Silva ME			
CNPJ: 23.909.321/0001-09 / IE: 128.023.274.115 / CCM: 5.388.854-5			Optante Simples Nacional
End. Rua Carioba, 229ª, SL. 02 – Jd. Carlu – São Paulo/SP CEP: 02423-100			
E-mail: ducombrindes@gmail.com		Site: www.ducomtrofeus.com.br	Telefone: 11 9 4718-6797
DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Banco do Brasil 001		Agência: 1545-8	Conta corrente: 28.390-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Repres. Legal: Eduardo Hagihara Landim da Silva - Sócio		RG: 13.738.738	CPF: 095.000.838-92
e-mail de contato: eduhagihara@gmail.com		Telefone de contato: 11 9 4718-6797	

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento do objeto abaixo descrito.

OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd. total	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Troféu/placa para Homenagens, medindo aproximadamente 20 cm A x 15 cm L. confeccionado em acrílico e latão dourado. Corpo acrílico cristal/dourado e base preta com placa de latão dourado com inscrições. Personalização/gravação por impressão digital colorida tipo UV, diretamente na peça. Projeto será	Un.	D. B.	24	R\$ 157,50	R\$ 3.780,00

DUCOM PRODUTOS E BRINDES – ME CNPJ: 23.909.321/0001-09 IE: 128.023.274.115

Rua Carioba, 229ª Conj. 02 – Jd. Carlu – São Paulo/SP CEP: 02423-100



11 9 4718-6797



ducombrindes@gmail.com



Prefeitura Municipal de Magé
Processo: 36315/2023
Fls. 34
Rubrica: [assinatura]

desenvolvido modelo/referência solicitante.	conforme do Órgão					
---	----------------------	--	--	--	--	--

- A proposta apresentada atende a todas as condições estipuladas no pedido de orçamento.
- Validade da proposta: 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação;
- Local e prazo de entrega: 10 (dez) dias contados a solicitação de fornecimento/aprovação da arte, na Prefeitura Municipal de Magé-RJ, ou em local, dentro do Município, definido pelo solicitante.

DECLARAMOS

- Para todos os fins de direito, que a empresa supra identificada, está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que cumprimos a Resolução do CNJ nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 229, de 22.06.16, - Que nossos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, não são membros ou servidores do Município de Magé-RJ, e que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Município de Magé-RJ;
- Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DUCOM PRODUTOS E BRINDES – ME CNPJ: 23.909.321/0001-09 IE: 128.023.274.115

Rua Carioba, 229ª Conj. 02 – Jd. Carlu – São Paulo/SP CEP: 02423-100



11 9 4718-6797



ducombrindes@gmail.com



Prefeitura Municipal de Mogi
Processo: 3635/2023
Fls. 38
Rúbrica:

- Que nos valores estão incluídas todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Eduardo Hagihara Landim da Silva

CPF 095.000.838-92

RG 13.738.738-6

